



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº . 2.456 /2003

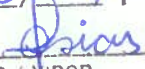
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada ORLANDO NUNES DE SOUZA a atual rua SV-4, no Loteamento Linda Vista, no Bairro Aroeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em 30 de dezembro de 2003

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	10 DEBATE
Edição Nº	5180
Data	09 / 01 / 04 pág. 06
	 S - VIDOR